



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0802004-2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB E A EMPRESA RIOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, por meio do FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 31.039.841/0001-36, com sede na Rua 21 de Abril, S/N, Centro, São Sebastião da Boa Vista-Pa, representado neste ato por sua Gestora Municipal, Sra. IVANA LORENA SENA FARIAS, portadora da Cédula de Identidade nº 58****1 e do CPF nº 005*****-32, residente e domiciliada neste Município, neste ato designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa RIOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ 09.335.585/0001-75, com sede no Conjunto Jardim América, Rua Chile, número 42, Quadra F, Bairro Coqueiro, Ananindeua – Pará, CEP: 67.115-110, representada pelo Sr. Olivaldo Castro dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 32****9 - PC/PA e CPF nº 211.***.***-15, neste ato denominada CONTRATADA, celebram o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0802004-2024 da CONCORRÊNCIA Nº3/2023-003, assinado em 08 de fevereiro de 2024, para a Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Creche Municipal “Odinamar Oliveira Gomes”, Avenida das Acácias, Município de São Sebastião da Boa Vista, conforme modificações e/ ou inclusões das cláusulas abaixo relacionadas, constantes do Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 0802004-2024 até o dia 26 de janeiro de 2026 adequação nos termos do inciso VI do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

Pelo presente aditivo, o prazo de execução dos serviços previstos no Contrato nº 0802004-2024 até o dia 26 de janeiro de 2026, contado a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3(três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Sebastião da Boa Vista - Pa, 14 de outubro de 2025.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

CONTRATANTE

IVANA LORENA SENA FARIAS:00528524232
Assinado de forma digital
por IVANA LORENA SENA
FARIAS:00528524232

FUNDO MUNICIPAL PARA
GESTAO DA
MOVIMENTACAO DOS
R:31039841000136
Assinado de forma digital por
FUNDO MUNICIPAL PARA
GESTAO DA MOVIMENTACAO
DOS R:31039841000136

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

CNPJ nº 31.039.841/0001-36

IVANA LORENA SENA FARIAS

RG nº 58****1

CPF nº 005*****-32

CONTRATADO

RIOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 09.335.585/0001-75

Olivaldo Castro dos Santos

RG nº 32****9 - PC/PA

CPF nº 211***.***-15